

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, por motivos administrativos internos, torna público o CANCELAMENTO do procedimento licitatório de **Pregão Presencial nº 065/2021**, tendo como objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA, AUDITORIA E AVALIAÇÃO REGULATÓRIA REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 074/2000 NO TOCANTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). **Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACK DE PISO DESMONTÁVEL PARA SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, MORADA DO BOSQUE II E NA NOVA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**FINALIDADE:** A expansão das unidades que integram a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT tem se dado em velocidade acelerada, visto que nos últimos meses diversos departamentos/unidades foram inaugurados ou migrados de local. Nesse caminho, atualmente estão em execução duas obras de grandes proporções (nova Escola São Domingos e nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura) que precisarão de equipamentos para atender a estrutura tecnológica de rede lógica. Assim, essas obras demandam um rack para acondicionamento de equipamentos e acessórios padrão 19" da rede lógica, o qual foi dimensionado pelo departamento de TI como necessário um rack de 24U. Atualmente está vigente ata de registro de preços, oriunda de outro processo, o qual possui rack, porém de 8U, sendo este inferior às necessidades que a rede dos locais citados, a fim de proporcionar um melhor desempenho na armazenagem e proteção dos dados, além de permitir organizar e melhorar o gerenciamento de operações no dia a dia, garantindo a continuidade dos diversos serviços prestados à população.

Assim, a aquisição dos 03 racks 24U (02 para Escola São Domingos e 01 para novo local da Secretaria Municipal de Educação e Cultura) citados é absolutamente necessário em função da quantidade de equipamentos/cabos de rede que envolvem o projeto.

Dessa forma, visto que as obras demandam de um rack de grandes proporções, que hoje não possui ata/licitação vigente para aquisição, e que um processo de licitação exclusivamente para um item envolve tempo e custos que não atendem os princípios administrativos da economicidade e eficiência, será necessária a aquisição de forma direta para que as obras não fiquem paradas e seja dado início no projeto de estruturação de rede das unidades citadas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**CONTRATADA:** LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, CNPJ:

44.227.505/0001-69

**VALOR GLOBAL:** 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 004/2022.

**ARI GENÉZIO LAFIN -**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 248, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Institui Comissão Municipal para elaboração e execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**Considerando** o artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**Considerando** a Lei Complementar nº 187 de 22 de outubro de 2013;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.208, de 29 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a criação do Programa Sorriso Mais Esporte, autoriza a contratação temporária de pessoal, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão para elaboração e execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, composta pelos seguintes membros:

- Daniele Maciel dos Santos Bonaldo - matrícula 6078;
- Nelson Roberto Campos - matrícula 8401;
- Júlia Catielle Nólío - matrícula 8443;
- Debora Antunes Ferreira Perini - matrícula 5167;
- Lucas Coldebella - matrícula 8416.

**Parágrafo único.** A Comissão nomeada no art. 1º será presidida pela Senhora Daniele Maciel dos Santos Bonaldo.

**Art. 2º** Compete a Comissão acompanhar a elaboração, a aplicação e a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, e julgar os casos omissos ou duvidosos necessárias ao bom andamento do mesmo.

**Art. 3º** Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 250, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Transfere para a inatividade a Servidora Maria da Penha Santana dos Santos, do quadro de servidores ativos do município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o teor da Portaria nº 009/2022, editada pelo Previsão – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir para a inatividade a partir de 01 de fevereiro de 2022, Maria da Penha Santana dos Santos, matrícula nº 269, portadora do RG nº 0542860-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 362.674.061-72, empossada no cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, Classe A Nível IX, em 01 de setembro de 1994, sob o regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** Declarar vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 251, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Averba Tempo de Contribuição da servidora Elisabete Maximo Arantes e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 08001290.1.04152/21-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Elisabete Maximo Arantes, matrícula 1815, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	*DEDUÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Creche Catarina Laboure.	03/02/1977 a 07/07/1977	a	00 ano, 05 meses, 05 dias.
Hikari Sato.	01/02/1978 a 22/09/1978	a	00 ano, 07 meses, 22 dias.
Editora Moderna Ltda.	20/03/1979 a 29/02/1980	a	00 ano, 11 meses, 11 dias.
Contribuinte Individual nº 616845510051-75.	17/04/1980 a 18/06/1980	a	00 ano, 02 meses, 02 dias.
Brut - Saunas e Banhos Ltda.	01/09/1980 a 30/06/1982	a	01 ano, 10 meses, 00 dia.
Banco Sistema S.A.	04/02/1985 a 30/06/1986	a	01 ano, 04 meses, 27 dias.
Contribuinte Individual nº 01/08/1987	01/08/1987 a	a	00 ano, 01 mês, 00 dia.